



PROCESSOS N° 101/18  
102/18

PROCOLOS N° 14.666.913-1  
14.666.898-4

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 48/18

APROVADO EM 15/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CORBÉLIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase  
II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e  
Adultos.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios n° 26/18 e n° 24/18 –Sued/Seed, de 05/01/18 e 04/01/18, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Cascavel, em 13/06/17, do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, município de Corbélia, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Lírio, n° 1782, Centro, do município de Corbélia, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 6372/17, de 07/12/17, pelo prazo de cinco anos, de 13/02/18 a 13/02/23. (fl. 159)

O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foram autorizados a funcionar e reconhecidos por meio da Resolução Secretarial n° 5019/07, de 06/12/07. As últimas renovações do reconhecimento foram concedidas mediante Resolução Secretarial n° 5640/13, de 03/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP/CEIF n° 45/13, de 13/09/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 107)



PROCESSOS Nº 101/18 e Nº 102/18

## 1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares do Ensino Fundamental – Fase II estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Matriz Curricular (fl. 119)



**COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS**  
- Ensino Fundamental e Médio -  
Rua Lírio 1782; fone (45) 3242.1383; fax (45) 3242.3409  
85420-000 - CORBÉLIA – NRE de Cascavel - PR



Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS -EFM		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: CORBÉLIA -PR		NRE: CASCAVEL
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920 /1932 H/A		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>1600/1610 H</b>	<b>1920/1932 H/A</b>
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

NILCEIA SCHWAMBACH MEDEIROS  
Res. 740/2016 - DOE 04/03/2016  
RG 5.054.594-6  
Diretora



PROCESSOS Nº 101/18 e Nº 102/18

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Matriz Curricular (fl. 119)



**COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS**  
- Ensino Fundamental e Médio -  
Rua Lírio 1782; fone (45) 3242.1383; fax (45) 3242.3409  
85420-000 - CORBÉLIA - NRE de Cascavel - PR



**Ensino Médio**

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS-EFM		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: CORBÉLIA -PR NRE: CASCAVEL		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2015 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>1200/1306 H</b>	<b>1440/1568 H/A</b>
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

NILCA SCIORINBACH MEDEIROS  
14/10/2016 - DDE 04/03/2016  
RG: 5.364.994-6  
Diretora



PROCESSOS Nº 101/18 e Nº 102/18

### 1.4 Avaliação Interna

Ensino Fundamental – Fase II (fl. 134)

E	Selecionar coluna da tabela	Matriculados						Desistentes						Concluintes					
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Fase II	MATEMÁTICA	41	23	3	11	53	-	23	14	2	0	19	-	18	9	1	11	34	-
Fase II	CIÊNCIAS NATURAIS	40	18	8	8	41	27	18	6	5	0	18	-	22	12	3	8	23	-
Fase II	GEOGRAFIA	42	16	5	7	55	75	25	6	2	1	18	-	17	10	3	6	37	-
Fase II	HISTÓRIA	39	20	6	39	19	30	23	10	3	20	5	-	16	10	3	19	14	-
Fase II	LEM - INGLÊS	32	24	30	14	18	50	17	13	17	7	3	-	15	11	13	7	15	-
Fase II	LÍNGUA PORTUGUESA	46	20	3	32	17	56	20	12	1	15	2	-	26	8	2	17	15	-
Fase II	ARTE	40	12	21	9	56	27	13	7	9	0	16	-	27	5	12	9	40	-
Fase II	EDUCAÇÃO FÍSICA	50	13	9	7	14	18	24	5	3	0	0	-	26	8	6	7	14	-

Ensino Médio (fl. 136)

Ensino	Disciplina	Matriculados						Desistentes						Concluintes					
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Médio	QUÍMICA	20	15	2	30	0	37	2	4	0	2	0	-	18	11	2	28	0	-
Médio	BIOLOGIA	25	13	13	0	21	-	9	6	6	0	3	-	16	7	7	0	18	-
Médio	GEOGRAFIA	16	17	6	25	0	-	3	9	1	5	0	-	13	6	5	20	0	-
Médio	HISTÓRIA	19	14	6	25	0	31	6	5	2	5	0	-	13	9	4	20	0	-
Médio	LEM - INGLÊS	15	12	5	35	0	-	3	5	1	4	0	-	12	7	4	31	0	-
Médio	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	31	16	1	0	0	-	14	11	1	0	0	-	17	5	0	0	0	-
Médio	ARTE	25	10	9	21	0	-	11	2	2	2	0	-	14	8	7	19	0	-
Médio	FILOSOFIA	17	27	19	0	15	-	4	8	4	0	0	-	13	19	15	0	15	-
Médio	SOCIOLOGIA	17	23	15	0	15	-	4	6	2	0	1	-	13	17	13	0	14	-
Médio	LÍNGUA PORTUGUESA	0	0	0	0	23	-	0	0	0	0	3	-	0	0	0	0	20	-
Médio	EDUCAÇÃO FÍSICA	19	13	8	32	0	58	6	4	1	6	0	-	13	9	7	26	0	-
Médio	MATEMÁTICA	34	19	5	0	33	-	13	13	1	0	8	-	21	6	4	0	15	-
Médio	FÍSICA	19	14	22	0	0	47	8	3	3	0	0	-	11	11	19	0	0	-

### 1.5 Comissão de Verificação (fls. 120)

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos nº 196/17 e nº 195/17, de 17/08/17, do NRE de Cascavel, composta pelas técnicas pedagógicas: Mirian Salette Vicentini, licenciada em Geografia; Ana Maria Ribeiro da Silva e Luciana Nascimento, licenciadas em Letras Português/Inglês; e Tatiane Simoni, Tecnóloga em Informática, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 17/08/17, por meio do qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e informou:



## PROCESSOS Nº 101/18 e Nº 102/18

(...) **Espaço físico:** Não há uma sala específica para a direção. Os atendimentos são realizados na secretaria ou na sala da equipe pedagógica. A instituição de ensino está inserida no Programa Escola 1000.

(...) Possui 10 **salas de aula**. Todas são equipadas com mesa e cadeira para o professor, quadro de giz, conjuntos escolares para os alunos e um televisor. As salas estão em bom estado, com boa iluminação e ventilação e com processo de instalação de ar condicionado (adquiridos com recursos do Programa PDDE e recursos da APMF).

(...) **Laboratório de Química, Física e Biologia:** instalado em um espaço de 48, 91 m<sup>2</sup> segue as especificações legais. Está disponível para as aulas experimentais, com ambiente arejado e boa iluminação. O descarte dos materiais é realizado de forma consciente e de acordo com as normas.

(...) **Laboratório de Informática:** possui espaço próprio com 48, 91 m<sup>2</sup> e acomoda 15 computadores. A direção informou que o número de computadores é insuficiente para atender a demanda de alunos e que em 2011, em função de uma chuva de granizo, vários computadores foram avariados. Já solicitou à Seed e ao MEC a reposição dos mesmos, sem êxito até o momento.

(...) **Biblioteca:** está em um ambiente de 77,01 m<sup>2</sup> e conta com conjunto de mesas e estantes. O acervo é suficiente para atender a demanda do curso, contando com livros técnicos, de literatura e didáticos. O acervo está em constante atualização.

(...) **Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária:** a instituição de ensino possui Laudo da Vigilância Sanitária com validade até 22/03/18.

Participa do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na escola e possui certificado de Conformidade de 23/12/16.

(...) **Quanto às melhorias:** pintura de calçadas, muros, construção de rampas de acessibilidade, construção de mesas para leitura ao ar livre, ampliação de 70 para 200 amperes do quadro de energia, substituição de fechaduras, portas, caixas de descargas e torneiras, conserto de corrimão, limpeza de caixa d'água, instalação de ar condicionado e construção de passarela de acesso à quadra, ao portão e ao prédio escolar. A direção destacou ainda a aquisição de computador e impressora, ventiladores, aparelhos de DVD, 2 aparelhos projetores multimídia, ar condicionado para o laboratório de Informática, 10 câmaras para o pátio e entrada, equipamento sonoro fixo, 2 caixas de som, 2 impressoras, 2 bebedouros, além da aquisição de materiais pedagógicos como dicionários, mapas e geoatlas.

(...) **Espaço para Educação Física:** possui quadra esportiva coberta. A APMF construiu uma sala acoplada a quadra para guardar os materiais utilizados nas aulas de Educação Física e desenvolver atividades de jogos de mesa e aulas expositivas.

(...) **Acessibilidade:** possui duas rampas de acesso ao prédio e à sala de aula. Conta com banheiros adaptados. Com recursos da APMF, foram construídas 3 rampas (na entrada do colégio, no acesso à quadra poliesportiva e outra para acesso à Sala de Recursos Multifuncional).



## PROCESSOS Nº 101/18 e Nº 102/18

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 133 e 134, corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos à exceção da docente da disciplina de Sociologia no Ensino Médio, com licenciatura em Filosofia.

A Chefia do NRE de Cascavel, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 17/08/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 139 e 142)

### **1.6 Parecer Pedagógico Seed/DEB/Ceja**

O Departamento de Educação Básica, pelos Pareceres nº 406/17 e nº 407/17-Seed/DEB/Ceja, de 22/11/17, encaminhou a este Conselho os processos para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos. (fls. 143 e 147)

### **1.7 Parecer Técnico CEF/Seed**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 3947/17 e nº 3948/17- CEF/Seed, de 07/12/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos. (fls. 146 e 150)

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Em relação ao regime de oferta na organização individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa, pelos Pareceres Pedagógicos, que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva, podendo haver a oferta individual, desde que haja manifestação da Seed/DEB/Ceja.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

Os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio. No entanto, no Ensino Médio, na disciplina de Sociologia o docente é licenciado em Filosofia, contrariando o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



## PROCESSOS Nº 101/18 e Nº 102/18

O laboratório de Informática apresenta equipamentos insuficientes para atender a demanda dos alunos.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui Certificado de Conformidade válido até 23/12/16 e teve sua validade expirada. A Licença Sanitária, com vigência até 22/03/18.

O Colégio está inserido no Programa Escola 1000, o qual destina oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

Foram apensados ao protocolado nº 14.666.898-4, às folhas 154 à 159:

- a) cópia da Resolução Seed nº 6372/17;
- b) relatório da Vida Legal da instituição de ensino.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, município de Corbélia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, município de Corbélia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária;

b) assegurar equipamentos específicos para o laboratório de Informática que atendam à demanda da instituição.

O NRE de Cascavel deverá assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.



PROCESSOS Nº 101/18 e Nº 102/18

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente em exercício